PREFEITURA DE
XAXIM

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

Resolução Nº 11/2025

Dispõe sobre a aprovação das alterações do Protocolo do Setor de Fisioterapia - Equoterapia do Município de Xaxim - SC.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, na reunião de ata nº 07 de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE

Art 1º - Aprovar as seguintes alterações do Protocolo de Dispensação de Benefícios do Município de Xaxim:

a) O item 1 a respeito do **ENCAMINHAMENTO PARA FISIOTERAPIA** passa a conter a seguinte redação:

"1. O acesso ao serviço de Fisioterapia pelo Sistema Único de Saúde no município de Xaxim será realizado obrigatoriamente através das Unidades de Saúde e encaminhamentos por especialistas credenciados via SUS e convênios.
2. Para ter acesso ao serviço de Fisioterapia o paciente deverá ser encaminhado exclusivamente pelo seu médico responsável ou enfermeiro da ESF, através de formulário próprio impresso ou receituário médico.

3. Cabe ao profissional responsável o preenchimento correto do encaminhamento de Fisioterapia, em letra legível ou impresso, onde deverão constar obrigatoriamente os seguintes itens:

I – Nome completo do paciente;

II – Motivo do encaminhamento;

III – Solicitação de FISIOTERAPIA;

IV – Data da solicitação;

V – Carimbo e assinatura do médico responsável;"

b) O item **RECEPÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS** passa a conter a seguinte redação:

"1. Os encaminhamentos para Fisioterapia deverão ser entregues pelo paciente ao responsável administrativo da sua ESF, o qual deve encaminhar a documentação para o setor administrativo da fisioterapia com o número do cartão SUS e número do telefone para contato com o paciente.

- *Os encaminhamentos serão inseridos via SISREG e posteriormente regulados por fisioterapeutas reguladoras designadas pelas portarias nº 0692/2024, 883/2025 e 888/2025, onde após regulado será agendado data e passado a Unidade de Saúde para que o paciente seja comunicado sobre agendamento.*

2. As fisioterapias pós-operatórias são agendadas e inseridas via SISREG pelo setor de Cirurgias na Secretaria de Saúde, onde posteriormente é regulada por médico regulador designado por portaria nº 0693/2024, em seguida agendado na clínica via CISAMOSC e comunicado o paciente referente às datas e horários, orientando retirar a guia no setor com antecedência.

3. As fisioterapias pélvicas, vestibulares, osteopáticas ou para plagiocefalias devem possuir pedido médico que possuam CID, posteriormente entregues ao setor de TFD na Secretaria de Saúde, onde são agendadas e inseridas via SISREG, posteriormente é

regulada por médico regulador designado por portaria nº 0693/2024, e em seguida agendada via consórcio CISAMOSC.

4. Pedido médico de fisioterapia pélvica será aceito somente de médicos especialistas credenciados via SUS e convênios.

5. Fica sob responsabilidade do setor de fisioterapia para realizar a conferência com o paciente sobre o agendamento da sua sessão até um dia antes, através de ligação telefônica ou contato via WhatsApp;

6. Encaminhamentos com duplicidade serão unificados para avaliação e atendimentos.

7. Cabe ao servidor responsável pela marcação no Centro de Saúde a conferência das informações contidas no encaminhamento de Fisioterapia.

8. Consideram-se como informações obrigatórias no encaminhamento para Fisioterapia os itens descritos no Art. 3°, permitindo ao marcador do Centro de Saúde recusar o encaminhamento na ausência ou imprecisão de qualquer item."

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sidnei Fonseca
Presidente interino do Conselho Municipal de Saúde

Édersson Lussani
Secretário Municipal de Saúde

Xaxim/SC 03 de setembro de 2025